

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 06 de outubro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 016

Página 1

LEI 351/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 199.969,57 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.01.15.452.0004.1.001 – Manutenção do Programa de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 199.969,57
Reduzido 341
Fonte 1715

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 06 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47/2017

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 199.969,57 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.01.15.452.0004.1.001 – Manutenção do Programa de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 199.969,57
Reduzido 341
Fonte 1715

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 06 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL